



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 237/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/12/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP.

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, estabelecida na Quadra 11, Lotes 66/68/70/72, Salas térreo, Setor de Indústria I, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-110, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.251.610/0001-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [97122965](#) p. 02/04), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [206659146](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [208925174](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [208925255](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00007434/2022-14](#) e [00112-00029813/2022-65](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, em conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação de Cláusula constante no **Quinto Termo Aditivo** (Doc. SEI/GDF nº [208131915](#)) do **Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 237/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [102199280](#)).

1.2. Rerratifica-se o **Item 1.1.1. da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** do **Quinto Termo Aditivo** (Doc. SEI/GDF nº [208131915](#)) de forma que:

Onde se lê:

"... II) **PRORROGAR** o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [186670523](#)) por mais **12 (doze) meses**, passando seu vencimento de 08/12/2026 para 08/12/2027..."

Leia-se:

"... II) **PRORROGAR** o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [186670523](#)) por mais **12 (doze) meses**, antecipando seu vencimento, passando seu término de **03/08/2026** para **03/08/2027**..."

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 27/07/2026, às 08:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 27/07/2026, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/07/2026, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **209354588** Código CRC: **2D85A98C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00029813/2022-65

Doc. SEI/GDF 209354588

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 8 por [jose.freire](#) em 24/07/2026 14:18:22.